



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br">https://www.maceio.al.leg.br</a>	

LEI N.º 2.527, de 18 de setembro de 1978.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para atender às despesas com a execução de obras e serviços de recuperação de danos provocados pela enchente ocorrida em maio de 1977, na cidade de Maceió - Alagoas, de acordo com o Convênio Nº 066/77, celebrado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e a Prefeitura Municipal de Maceió.

Art. 2º - Os recursos para execução do presente Crédito Especial, serão provenientes do Convênio acima mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de setembro de 1978.

*[Handwritten signature]*

DILTON FALCÃO SIMÕES

Prefeito

*[Handwritten signature]*

ALOÍSIO BEZERRA DA SILVA LEITE

Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de setembro de 1978.

*[Handwritten signature]*  
MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

Publicado no D.O. de 21.09.78 N<sup>o</sup> 179